



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.100, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de quinquênio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor Érico Lucas Souto Lepesqueur, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, deste Poder, o seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de 29/02/2008 a 28/02/2013.

Parágrafo único. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 25, de 1997, o quinquênio a que se refere o *caput* do artigo será de 5% (cinco por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de março de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

